

000001



## Secretaria Municipal de Educação

Rua Antonio Grandis Gatti, s/nº.  
Fone: (43) 3552-1990 CEP:86.310-000  
Email: [educacaonf@gmail.com](mailto:educacaonf@gmail.com)  
Nova Fátima-PR

Ofício Nº451/024

Nova Fátima, 21 de novembro de 2024.

Venho através deste solicitar à Vossa Excelência a contratação de uma apresentação infantil para encerrar o ano letivo de 2024, podendo ser nos dias 4,5 ou 6 de dezembro de 2024.

Sendo duas apresentações uma no período matutino e outra no vespertino.

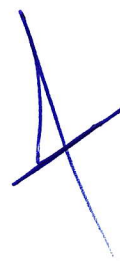
A apresentação deverá conter vários personagens infantil couver/humanizados, com repertório infantil apropriado, abrangendo todas as idades da rede municipal de educação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Mayra Nunes da Costa Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exmo Senhor  
**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
Prefeito Municipal  
Nova Fátima-PR



000002



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Antônio Grandis Gatti s/n  
Fone:(43) 35521990 CEP: 86310-000  
Email: educacaonf@gmail.com  
NOVA FÁTIMA – PARANÁ

**Ofício 459/2024**

Nova Fátima, 25 de novembro de 2024.

Venho através deste informar, que a empresa JG Elegância e Eventos e a única empresa que tem o show infantil na região Turma da Alegria Personagens cover humanizados como: Patrulha Canina (cover), Baby shark (cover), Peppa Pig (cover), Galinha Pintadinha (cover), Sonic (cover), Os Minions (cover), Mikey e Minnie (cover), Bolo Fofo (cover) e Pintura Facial.

Com apresentadora para o evento musical além de contar com boas atrações para engajar seu público e melhorar a sua interação. Realizar um evento que gera uma experiência agradável e que fica na mente das crianças por meio da arte se encaixa exatamente nisso. Os eventos com cultura agregam conhecimento e valor à formação intelectual e individual de cada um. Além de estar diretamente vinculado a BNCC (Base Nacional Comum Curricular que afirma que o brincar se torna fundamental, tanto para o aprendizado, como para o desenvolvimento da criança. Na brincadeira, a criança aprende de forma prazerosa, através da socialização com as crianças e adultos e na participação de diversas experiências lúdicas. Ofertar esses eventos agrega alegria, tempo de qualidade para as crianças e cria uma memória saudável de infância que influencia na vida adulta.

**Mayra Nunes da Costa Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto 035/2022**

**Camila Sptizer**  
**Departamento de Licitação**  
**Nova Fatima**

000003

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 25 de novembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.  
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicitamos de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, se possuem dotação(ções) orçamentária(s), para contratação de empresa para realizar apresentação infantil para o encerramento do ano letivo de 2024.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal

000004

# Município de Nova Fátima – PR

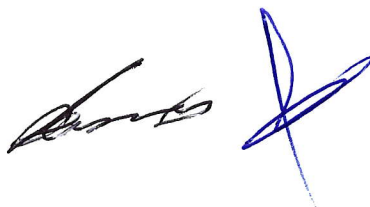
CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para a contratação de empresa para realizar apresentação infantil para o encerramento do ano letivo de 2024, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	194	339039
2024	210	339039
2024	226	339039
2024	239	339039
2024	246	339039

  
**Paulo Sérgio Campos**  
CRC PR-089387/O-6





# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000005

PORTARIA Nº. 010/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –  
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**


**RESOLVE.**

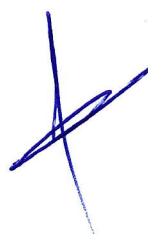
**ART. 1º**– Nomear o servidor público municipal Aristeu Bortoti Junior para exercer as atividades de Agente de Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

**ART. 3º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.**

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

  
**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal



000006

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

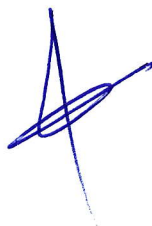


Nova Fátima (PR), 25 de novembro de 2024.

Ao  
Agente de Contratação

De acordo com a informação do Setor de Contabilidade, solicito a instauração de procedimento Administrativo de acordo com a legislação pertinente, quanto à contratação de empresa para realizar apresentação infantil para o encerramento do ano letivo de 2024.

  
**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal



000007

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



## I - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pela presente informa Vossa Senhoria da Inexigibilidade para contratação de empresa para realizar apresentação infantil para o encerramento do ano letivo de 2024.

2 – Da fundamentação legal:

O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, II), com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

3 – **DO OBJETO:** contratação de empresa para realizar apresentação infantil para o encerramento do ano letivo de 2024.

4 - **DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

4.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2 – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3 - prova de regularidade junto a Fazenda Federal, conjunta com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

4.4 – Prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (CNDT)

4.5 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado;** Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado.**

4.6 – Carta de Exclusividade registrada em cartório;

4.7 – No mínimo 03 (três) Notas Fiscais dos serviços com faturadas para outros órgãos para comprovação que o preço ofertada está compatível com o mercado.

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas em cartório ou pelo Agente de Contratação desde apresente o original.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 de dezembro de 2024.

7- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

8 – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 31 de dezembro de 2024, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. A Nota Fiscal deverá ser enviada no momento do envio do produto/finalização do serviço, obrigatoriamente no e-mail: [comprasnovafatima@gmail.com](mailto:comprasnovafatima@gmail.com), confirmando o seu recebimento.

Nova Fátima - Paraná, 25 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DE JULIANA  
GUIMARAES 04183898960 CNPJ 32.347.203/0001-45 NIRE 41807355252**

**JULIANA GUIMARAES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/09/1982, Empresária, residente e domiciliada à Avenida Jardim, 4, Contorno, CEP 84.060-140 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 8151734-7 SSP/PR e inscrita no CPF 041.838.989-60.

Empresária Individual sob o nome empresarial de **JULIANA GUIMARAES 04183898960**, com sede na Rua Enfermeiro Paulino, 1804, Casa, Uvaranas, CEP 84.026-050 em Ponta Grossa – PR, com inscrição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 03/01/2019, sob o NIRE 41807355252, inscrita no CNPJ nº 32.347.203/0001-45, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL**.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Segunda:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócia	Quotas	%	Valor
<b>JULIANA GUIMARAES</b>	5.000	100,00	R\$ 5.000,00

**Cláusula Terceira: ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL** - A atividade empresarial passa para o comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, prestação de serviços de sonorização e de iluminação, filmagem de festas e eventos, pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, produção musical, promoção de vendas, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina e artes cênicas, espetáculos.

**Cláusula Quarta: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL** - O endereço da empresa passa para Avenida Jardim, 4, Contorno, CEP 84.060-140 em Ponta Grossa - PR.

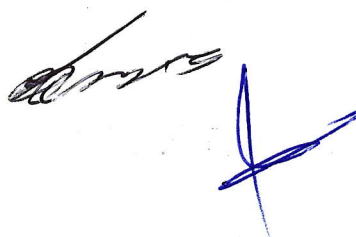
**Cláusula Quinta:** Para tanto passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, da referida empresa, com o teor seguinte:

**JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA.**

CNPJ 32.347.203/0001-45

CONTRATO SOCIAL

**JULIANA GUIMARAES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/09/1982, Empresária, residente e domiciliada à Avenida Jardim, 4, Contorno, CEP 84.060-140 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 8151734-7 SSP/PR e inscrita no CPF 041.838.989-60, Sócia de **JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jardim, 4, Contorno, CEP





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DE JULIANA  
GUIMARAES 04183898960 CNPJ 32.347.203/0001-45 NIRE 41807355252**

84.060-140 em Ponta Grossa - PR, com inscrição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 03/01/2019, inscrita no CNPJ nº 32.347.203/0001-45 ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

**Cláusula Primeira** – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Avenida Jardim, 4, Contorno, CEP 84.060-140 em Ponta Grossa - PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira** – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 03/01/2019.

**Cláusula Quarta** – A sociedade terá por objeto social o comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, prestação de serviços de sonorização e de iluminação, filmagem de festas e eventos, pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, produção musical, promoção de vendas, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina e artes cênicas, espetáculos.

**CAPÍTULO II**

**Capital Social e Quotas**

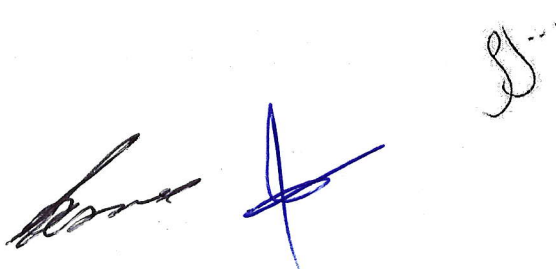
**Cláusula Quinta** – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela titular, em moeda corrente do país, no presente ato.

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III**

**Administração**





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DE JULIANA  
GUIMARAES 04183898960 CNPJ 32.347.203/0001-45 NIRE 41807355252**

**Cláusula Sexta** – Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **JULIANA GUIMARAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Cláusula Sétima** – A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** – A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona** – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

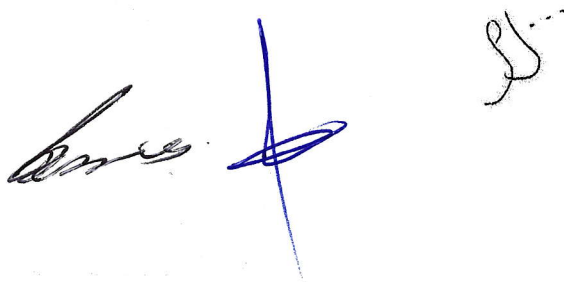
II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Resolução das quotas da sócia única em relação à sociedade**

**Cláusula Decima** – Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DE JULIANA  
GUIMARAES 04183898960 CNPJ 32.347.203/0001-45 NIRE 41807355252**

**Outra ALTERNATIVA**

**DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DA SÓCIA ÚNICA:** A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento da sócia única e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**CAPÍTULO V**

**Da dissolução e liquidação da sociedade**

**Cláusula Decima Primeira** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**CAPÍTULO VI**

**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

**Cláusula Decima Segunda** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VII**

**Declaração de Enquadramento**

**Cláusula Decima Terceira** – A titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

**CAPÍTULO VIII**

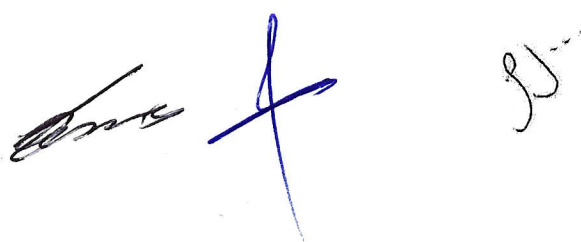
**Desimpedimento**

**Cláusula Decima Quarta** – A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**

**Disposições Gerais**


**Cláusula Decima Quinta** – Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

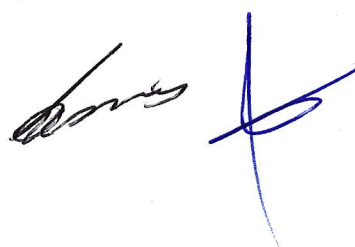


**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DE JULIANA  
GUIMARAES 04183898960 CNPJ 32.347.203/0001-45 NIRE 41807355252**

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 23 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Guimaraes







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000013  
Página 6 de 6

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDRO VINICIUS DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065915, registrado em 22/01/2014, inscrito no CPF nº 06149212955, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06149212955	065915	LEANDRO VINICIUS DOS SANTOS

**PARANÁ**  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 11:40 SOB Nº 41211044648.  
PROTOCOLO: 226580776 DE 26/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212699420. CNPJ DA SEDE: 32347203000145.  
NIRE: 41211044648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.  
JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.347.203/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019
NOME EMPRESARIAL JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JG ELEGANCIA & EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JARDIM	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 84.060-140	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA.EUROPA2019@OUTLOOK.COM
TELEFONE (42) 3567-1390		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 10:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1